

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 04/2019/CSA

Aprova valor da mensalidade do curso de graduação em Administração, modalidade Educação a Distância.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a mensalidade do curso de graduação bacharelado em Administração, modalidade Educação a Distância.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de abril de 2019.



PROF.ª Dra. **LUCIANE BISOGNIN CERETTA**
PRESIDENTE DO CSA